



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Campos Borges

"Poder Legislativo, o suporte da Democracia"

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 003/2023, DE 10 DE MARÇO.

PUBLICADO em:

Eliane Louzado R.P. Ghizi
Ass. _____
Câmara Municipal de Vereadores

**INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE CAMPOS BORGES/RS A
SEMANA MUNICIPAL DA PESSOA COM
DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E MÚLTIPLA, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES, ELIANE LOUZADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, § 1º, inciso II, alínea "J", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos Borges/RS, combinado com o art. 35, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Campos Borges/RS, propõe o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica instituída no calendário oficial do Município de Campos Borges/RS, a Semana Municipal da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla, a ser comemorada de 21 a 28 de agosto de cada ano.

Art. 2º Durante a Semana Municipal da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla, poderão ser promovidos pelo Poder Público eventos e ações como palestra, seminários, simpósios, com a finalidade de promover a plena participação social da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTAS
PÚBLICAS, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO
Em 13/03/2023
Ass. Eliane Louzado

PRESIDENTE

Câmara Municipal de Campos Borges/RS, 10 de março de 2023.

Eliane Louzado
ELIANE LOUZADO

Presidente

LIDO
Dia: 13/03/2023
Ass.: Eliane Louzado

Presidente

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA,
REDAÇÃO FINAL E BEM-ESTAR SOCIAL
Em: 13/03/2023
Ass.: Eliane Louzado

PRESIDENTE



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Campos Borges

"Poder Legislativo, o suporte da Democracia"

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N° 003/2023, DE 10 DE MARÇO

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

O objetivo desta proposição é regulamentar as ações promovidas pelo Poder Público voltadas as Pessoas com Deficiência Intelectual e Múltipla. As ações visam a promoção de atividades sobre a temática das deficiências, promover espaços de discussão e reflexão relacionados a inclusão e a plena participação da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla na sociedade, voltados a geração de oportunidades de trabalho, esporte e lazer, bem como a promoção de debates sobre políticas públicas voltadas a atenção integral das Pessoas com Deficiência Intelectual e Múltipla.

O dia nacional de lutada pessoa da pessoa portadora de deficiência é celebrado em 21 de setembro, instituído por meio da Lei Federal nº 11.133, de 14 de julho de 2005.

No ano de 2015 foi promulgada a Lei Federal 13.146, de 06 de julho de 2015, que Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), que cria mecanismos para assegurar e promover, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, estabelecendo que a pessoa com deficiência tem direito a igualdade de oportunidades com as demais pessoas e não sofrerá nenhuma espécie de discriminação.

Já a Lei Federal nº 13.585, de 26 de dezembro de 2017, instituiu a Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla a ser comemorada de 21 a 28 de agosto de cada ano.

Diante de todo o exposto apresento este projeto de lei para que os Nobres Vereadores analisem e votem favorável.

Maiores considerações a respeito da matéria serão feitas em Plenário, quando da apreciação do presente Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Campos Borges/RS, 10 de março de 2023.

ELIANE LOUZADO

Presidente